

D.R. DA CULTURA

Despacho n.º 1195/2005 de 18 de Outubro de 2005

Nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento Interno Geral, constante do Anexo I da Portaria n.º 69/2004, de 12 de Agosto, delego, a partir da presente data, no director do Museu de Angra do Heroísmo a competência para autorizar a cedência das instalações e equipamentos afectos à instituição, nas condições previstas no Capítulo VI do referido Regulamento, com excepção da concessão de isenções de pagamento previstas no n.º 2 do artigo 37.º.

4 de Outubro de 2005. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.